

1. PROJETO CERSOLIDÁRIO – O QUE É?

O projeto CERSolidário é um fundo, constituído exclusivamente por donativos, que comparticipa o custo das consultas, avaliações e tratamentos de crianças, cujas famílias se encontrem numa situação de carência económica, que impeça o acesso a este tipo de serviços.

Assim, em caso de necessidade de tratamento por parte de criança que apresente uma condição clínica que prejudique o seu desenvolvimento, e que devido a situação económica da sua família não consiga suportar o custo das consultas e tratamentos, poderá ser solicitado o apoio da CERSolidário para o usufruto dos serviços de reabilitação da CERmudança.

2. PRINCÍPIOS DA CERSOLIDÁRIO

Com o projeto CERSolidário ambiciona-se a criação de uma entidade que diagnostica os problemas reais e os seus contextos, que exige a participação crítica e criativa, se não de todos os elementos da comunidade, pelo menos da generalidade dos atores, que prevê e identifica os recursos necessários de forma realista, que descobre e desenvolve os fatores capazes de incentivarem os intervenientes na conquista dos objectivos pretendidos.

Após o levantamento das principais dificuldades existentes procedeu-se ao esboço de hipóteses conducentes à resolução das mesmas. Para o efeito, a CERmudança, uma instituição dotada de um forte sentido de responsabilidade social, desenvolve um projeto cujo principal objetivo consiste em facilitar o acesso a tratamentos de reabilitação, às crianças que, por razões de cariz financeiro, veem esse acesso limitado.

Tenta-se assim estabelecer um compromisso entre a situação actual delimitada pelas fronteiras do possível e os valores do Projecto CERsolidário que esboçam os cenários do desejável.

3. OBJETIVOS DO PROJETO CERsolidário

Facilitar o acesso a tratamentos de reabilitação neurológica, independentemente das fragilidades ou das diferenças de capital social, económico ou cultural, com vista à recuperação e melhoria da qualidade de vida.

4. POPULAÇÃO ALVO

Crianças, entre os 0 e os 18 anos, portadoras de perturbações neurológicas, congénitas ou adquiridas, que necessitem de reabilitação neurológica e que não possuam condições financeiras que assegurem os tratamentos necessários..

As candidaturas são avaliadas segundo critérios pré-definidos que procuram tornar justa e equitativa a atribuição do apoio, com o objetivo de beneficiar aquelas que têm maiores carências.

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

A atribuição de uma bolsa CERsolidário é feita após a análise das candidaturas que devem permitir avaliar a situação socioeconómica de cada família que a ela se propõem.

Para além da análise da documentação, segundo os critérios definidos previamente, a equipa da CERmudança deverá conhecer a situação social da família, para que a decisão seja tão justa quanto possível.

A candidatura deve ser feita através do preenchimento de um Formulário de Candidatura, disponível no site www.cermudanca.com onde deverá ser introduzida informação acerca da identificação e composição do agregado familiar e os seus rendimentos e despesas. Após a

submissão, os candidatos serão contactados pela equipa CERmudança por forma a dar continuidade ao processo de candidatura, para o qual será necessário o envio de documentação adicional.

5.1 Documentação necessária

A documentação necessária poderá variar dependendo da situação de cada família. No entanto, as famílias deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

- Modelo 3 do IRS
- Recibos de vencimento
- Cópia do recibo de renda ou prestação bancária
- Declaração de honra em que expresse: a) a imprescindibilidade de recorrer à bolsa CERsolidário (modelo enviado por e-mail após a submissão da candidatura)
- Relatórios médicos comprovativos da patologia neurológica

5.2 Seleção das candidaturas

Todas as candidaturas serão analisadas pela equipa CERmudança à qual cabe dar um parecer técnico, assegurando deste modo a necessidade de reabilitação das candidaturas posteriormente avaliadas pelo júri. Em caso de necessidade, será agendada uma entrevista.

5.3 Modalidades de apoio

As candidaturas serão analisadas podendo ser apoiadas nas seguintes modalidades:

- Comparticipação de 100% de consultas e ciclos de tratamentos
- Comparticipação de 75% de consultas e ciclos de tratamentos
- Comparticipação de 50% de consultas e ciclos de tratamentos

5.4 Critérios de seleção

- 1 Situação económico-financeira do agregado familiar da criança
- 2 Patologia de base/potencial de reabilitação
- 3 Apoios que a criança já tem disponíveis
- 4 Entrevista aos candidatos

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI CERsolidário

O júri é constituído por 3 elementos externos à equipa CERmudança, à qual cabe apenas a apresentação das candidaturas e parecer técnico de cada uma.

7. ANGARIAÇÃO DE FUNDOS

Os fundos da CERsolidário serão obtidos através de donativos diretos e atividades ou eventos organizados para este efeito.

A CERmudança contribuirá com 1% da faturação anual para o fundo CERsolidário.